



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 812 /2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMARAGIBE – APAE, PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

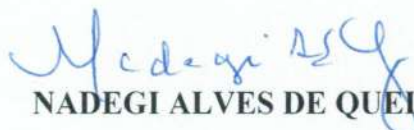
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camaragibe-PE, CNPJ n° 20.069.137/0001-00, visando ceder servidores em conformidade com o termo de convênio em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A cedência será com ônus para o Município de Camaragibe-PE, sendo que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os servidores cedidos manterão todas as vantagens inerentes ao seu cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 20 de dezembro de 2019.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita